



PROJETO DE LEI Nº PL 516 / 2019 2019

L I D O
Em. 23/10/2019

Institui a "Semana Distrital da conscientização sobre a importância do Diagnóstico Precoce e Combate à Insuficiência Adrenal".
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Distrital da conscientização sobre a importância do Diagnóstico Precoce e Combate à Insuficiência Adrenal".

Art. 2º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o "Dia Distrital da conscientização sobre a importância do Diagnóstico Precoce e Combate à Insuficiência Adrenal", a ser comemorado na data de 28 de abril de cada ano.

Art. 3º O evento de que trata o art. 1º desta lei será realizado anualmente na última semana do mês de abril.

Art. 4º - Na data de comemoração da "Semana Distrital da conscientização sobre a importância do Diagnóstico Precoce e Combate à Insuficiência Adrenal", deverão ser divulgadas informações, por meio de procedimentos informativos, educacionais e organizativos sobre as enfermidades decorrentes da Insuficiência Adrenal, formas de prevenção e de tratamento, com a finalidade de atingir os seguintes objetivos:

I – promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

II – celebração de parcerias com faculdades, universidades, associações, rede pública de saúde e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre o diagnóstico precoce e o Combate à Insuficiência Adrenal;

III – realização de procedimentos úteis para a detecção da Insuficiência Adrenal e atividades de conscientização e orientação sobre o tratamento.

Art. 5º A comemoração da data em questão será realizada com destaque e amplamente divulgada pelos órgãos envolvidos

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 516 / 2019
Folha Nº 01

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 516 / 2019
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
20190372



Art. 6º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentara a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Insuficiência Adrenal é uma patologia rara e de difícil diagnóstico, podendo levar ao óbito com rapidez quando não tratada ou em situações de estresse. As glândulas adrenais ou suprarrenais são essenciais à vida e possuem papel importante no metabolismo, sendo responsáveis por produzir hormônios esteroides, modulando o funcionamento de vários tecidos no organismo mantendo a homeostase. São encarregadas pela resposta de estresse físico, emocional ou psicológico, que entrecorre através da síntese dos hormônios que regulam a produção e armazenamento de energia.

A diminuição da sua funcionalidade causa alteração na produção de proteínas e gorduras, bem como desequilíbrio de fluídos e eletrólitos, diminuição do desejo sexual e problemas no sistema cardiovascular.

A adrenal exerce um papel onde cortisol e insulina trabalham em sintonia para manutenção dos níveis saudáveis de glicose, situações de cansaço e estresse a níveis adrenais, podem resultar em hipoglicemia, diabetes tipo II e síndrome metabólica. O cortisol é um hormônio essencial a vida.

Alguns estudos sugerem que os pacientes com hipopituitarismo incluindo a Insuficiência Adrenal secundária, tem maior risco de mortalidade causada especialmente por patologia respiratória e vascular. A qualidade de vida está constantemente comprometida mesmo com a terapêutica da reposição.

As queixas dos pacientes estão entre depressão, ansiedade, fadiga, falta de energia e alteração da libido. Os efeitos da Insuficiência Adrenal crônica na qualidade de vida são compatíveis aos da insuficiência cardíaca congestiva e o percentual de



incapacidade laboral está aumentando em pacientes com insuficiência adrenal (NIEMAN, 2008).

Em casos de infecções e doenças de baixa gravidade, bem como cirurgias eletivas, a dose habitual da medicação deve ser dobrada ou triplicada conforme orientação médica. É fundamental que os pacientes portem consigo identificação (cartão dado pelo médico e pulseira) informando sua condição e contatos de emergência.

Como citado anteriormente a Insuficiência Adrenal é uma doença rara e de difícil diagnóstico, a falta de conhecimento médico implica em maior sofrimento aos pacientes e familiares, analisando a qualidade de vida dos portadores se faz necessário um trabalho de conscientização e sensibilização da doença para minorar o tempo de diagnóstico permitindo assim melhor tratamento e prognóstico.

As classes médicas ainda detêm pouco conhecimento sobre a doença, e vários profissionais ainda menosprezam os sintomas dos pacientes, fazendo diagnósticos errôneos (fibromialgia, ansiedade, quadro fictício, resistência à insulina, etc.), tal ação piora o quadro do paciente que devido a todo sofrimento passa a ter também depressão.

As principais queixas dos pacientes estão entre dificuldade do diagnóstico, falta de sensibilidade médica e dificuldade em trabalhar, após o diagnóstico o paciente precisa lidar ainda com a falta de conhecimento de todos (amigos, familiares, colegas de trabalho e médicos de pronto socorro), ou seja, o sofrimento continua, pois é complicado explicar apenas numa conversa o que é a doença que aparentemente é "invisível", e devido a isso, ainda sofrem preconceito.

Os atendimentos em prontos socorros muitas vezes são um problema e não solução, alguns médicos se sentem inseguros mesmo diante da apresentação da carta dizendo o que deve ser feito, alguns até perguntam ao paciente se o mesmo antes de buscar o atendimento no PS não entrou e contato com o médico assistente, mas nem todos os pacientes tem o contato pessoal do médico. Os pacientes ficam entre sofrer com os sintomas em casa ou no hospital.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 516 / 2019
Folha Nº 03

SEM EFEITO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE





A desinformação culmina por ser um dos maiores males dentre todas as consequências das doenças. Diante disso se torna imperiosa a provação da presente lei, como forma de esclarecimentos à população.

Por isso peço aos meus pares a aprovação dessa medida que trará inúmeros benefícios à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões,


RAFAEL PRUDENTE
DEPUTADO DISTRITAL
MDB

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 516 / 2019
Folha N° 04 


Setor Protocolo Legislativo
PL N° 516 / 2019
Folha N° 04 
SEM EFETIVO

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 516/19** que “Institui a “Semana Distrital da Conscientização sobre a importância do Diagnóstico Precoce e Combate à Insuficiência Adrenal”.


Autoria: Deputado (a) **Rafael Prudente (MDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “a”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 28/06/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 516 / 2019
Folha Nº 05 

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 516 / 2019
Folha Nº 05 

SEM ARQUIVO